

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Outros



PREFEITUR ESTADO DA BAHIA
A DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J 13.702.238/0001-00
TEL (74) 3654-1144 – sec.educ.bm@gmail.com



PARECER CME Nº 01/2023 - Aprovado em 30 de outubro de 2023.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Mendes – Ba.

ASSUNTO: Apreciação do Conselho Municipal de Educação quanto à Reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo 2023, bem como das atividades pedagógicas extraclasse nas escolas da Rede de Ensino Municipal.

RELATÓRIO

A secretária Municipal de Educação de Barra do Mendes, a Sr.^a Valneide de Souza Pereira, encaminhou ao CME - Conselho Municipal de Educação um Ofício nº 252/2023/SEDUCBM, de 27/10/2023, solicitando manifestação e apreciação quanto à proposta de reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2023 e das atividades pedagógicas extraclasse. A proposta apresentada, visa adiantar o término das aulas para o dia primeiro de dezembro. Os alunos teriam aulas normais no período regular e, para completar as 800 horas letivas exigidas pelo MEC, rematariam as 36 horas com atividades extraclasse orientadas pelo coordenador pedagógico nos momentos de planejamento escolar.

FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que os recursos financeiros dos Municípios dependem, além de receitas próprias decorrentes de tributos municipais, sobretudo, de repasses provenientes de transferências constitucionalmente previstas (mera devolução do quanto é produzido pelo POVO, em todo País), realizadas pelos governos estadual e federal;

CONSIDERANDO que, já no primeiro decênio de julho, este repasse representou uma queda abrupta de 34,49%, a título de FPM (Fundo de Participação dos Municípios);

CONSIDERANDO além disso que, desde o início de janeiro deste ano já foi percebida a redução nos repasses do ICMS, segundo maior tributo recebido pelo

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITUR ESTADO DA BAHIA
A DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J 13.702.238/0001-00
TEL (74) 3654-1144 – sec.educ.bm@gmail.com



Município de Barra do Mendes, chegando em agosto, a quase 10%, A MENOR, em relação ao mesmo período do ano anterior;

CONSIDERANDO que mesmo havendo crescimento da receita decorrente do FUNDEB, sendo de 4,94% até agosto de 2023, em contrapartida à despesa vinculada no tocante à folha de pagamento dos profissionais do magistério, que sofreu um reajuste real de 21,25% no ano de 2023,

CONSIDERANDO, por outro lado, que as despesas a título de obras, serviços, reajuste de servidores públicos, demandas judiciais de obrigação de fazer, serviços de saúde vinculados à atenção primária e atenção especializada (Hospital) corroboraram para o agravamento da crise financeira, de modo a superar a receita municipal;

CONSIDERANDO a nota veiculada pela CNM – Confederação Nacional dos Municípios, no último dia 18 de setembro, (<https://cnm.org.br/comunicacao/noticias/repasse-dofpm-sera-na-quarta-feira-20-nota-da-cnm-mostra-preocupacao-com-quedas-em-todos-os-cenarios>) que aponta: “(...) o pessimismo em relação aos repasses pode ser evidenciado em todos os cenários levantados pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) e que estão na nota produzida pela entidade com base nos dados divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). De acordo com a CNM, o acumulado de setembro de 2023 registra queda de 24,44% na comparação com o mesmo período do ano passado (...)”;

CONSIDERANDO a previsão do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), o qual dispõe que: “É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito”;

CONSIDERANDO, por fim, a premente necessidade de se cumprir com o dever de cautela, dentro do contexto de gestão responsável, já que o cenário apresentado aponta pela necessidade de redimensionar os diversos serviços em curso no município, de modo a resguardar os dois maiores sustentáculos da Administração Educar para Libertar, quais sejam, saúde e educação.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITUR ESTADO DA BAHIA
A DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
C.N.P.J 13.702.238/0001-00
TEL (74) 3654-1144 – sec.educ.bm@gmail.com



PARECER

Considerando o exposto, os membros presentes do Conselho Municipal de Educação analisaram a proposta e os problemas financeiros do município e, apesar de se sentirem sensibilizados com a situação dos professores contratados e dos alunos, são favoráveis à reorganização do calendário escolar de 2023. Barra do Mendes, 30 de outubro de 2023.

Jerbertson Clei José de Novaes